



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 086/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA Nº 016/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pela Subdefensora Jurídica Geral, **Dra. DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**, Defensora Público, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.292.674-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 514/2023 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 09.575.197/0001-61, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26201680728, com sede na Rua Dona Maria César, Nº 170, Sala 0203, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.030-140, neste ato, representada pelos senhores **VALDIR MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.850.204-**, bem como **FRANCISCO APRIGIO DOS ANJOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.196.754-**, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do, **Processo Licitatório Nº 045/2025**, autuado por **Dispensa Nº 016/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato de **Prestação de Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular** para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATÉ 60 (SESENTA) MESES.	50	49,00	2.450,00	29.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 1024/2025 (Processo SEI Nº 2500000026.003554/2025-40) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, diante do interesse público devidamente justificado, e baseados nos princípios da necessidade, finalidade e na continuidade do serviço público, adotou-se a dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº 045/2025, Dispensa Nº 016/2025, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será: **Entrega integral.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **20 de Setembro de 2025 até 19 de Setembro de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do global do presente contrato é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2025NE000619, de 18 de Agosto de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.
- 12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.
- 12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.
- 13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

- 14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

- 15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

- 16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

- 17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

- 18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções

cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no **Processo Licitatório de Nº 045/2025, Dispensa Nº 016/2025.**
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no **Processo Licitatório de Nº 045/2025, Dispensa Nº 016/2025..**

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA

SUBDEFENSORA JURÍDICA GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP

CONTRATADA

VALDIR MACEDO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP

CONTRATADA

FRANCISCO APRIGIO DOS ANJOS NETO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aprigio dos Anjos Neto**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR MACEDO DA SILVA**, em 28/08/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 29/08/2025, às 07:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 29/08/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dandy de Carvalho Soares Pessoa**, em 03/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72013934** e o código CRC **206E1013**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

18/08/2025

NÚMERO:

2025NE000619

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: PROTECTSAT SERVICOS MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA - EPP					CNPJ: 09.575.197/0001-61						
ENDEREÇO DO CREDOR: R DA MARIA CESAR N. 170				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 50030140		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 8.248,33	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.05000000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012025000061			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00088/2025-DPPE-130301					CEO: 130301.2025.CEO.000119						
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL											
CONVÊNIO:											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO: 0,00			FEVEREIRO: 0,00			MARÇO: 0,00			ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00			JUNHO: 0,00			JULHO: 0,00			AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 898,33			OUTUBRO: 2.450,00			NOVEMBRO: 2.450,00			DEZEMBRO: 2.450,00		
ITENS DO EMPENHO											
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1	288514-0	3.3.90.40.16	SERVICO DE MONITORAMENTO - DE VEICULO VIA SATELITE, COM RASTREAMENTO ATRAVES DE GPS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	4,00	MÊS	2.062,0833	8.248,33				
OBSERVAÇÃO											
Empenho ref a contratação de prestação de serviço de rastreamento veicular para 50 (cinquenta) veículos da frota desta DPPE no período de 20/09/2025 até 31/12/2025, cfe. CT nº 086/2025, CI nº 333 - CONTRATOS, SEI nº 3554/2025-40.											
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE						TOTAL		8.248,33			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00061913030100001

PORTARIA Nº 965/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO CUNHA ALVES DE SENA**, matrícula nº 277.833-5, de 10 (dez) dias, a partir de 27.10.2025, 10 (dez) dias, a partir de 24.11.2025, referentes ao exercício 2020; 10 (dez) dias, a partir de 23.02.2026, referentes ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, a partir de 04.05.2026 (1ª parcela) e 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2026, referentes ao exercício 2025.

(Processo – SEI 2500000013.004271/2025-64).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 966/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VITOR TURTON LOPES GALVÃO**, matrícula nº 299.339-2, de 10 (dez) dias, a partir de 01.10.2025, referentes ao exercício 2025.

(Processo – SEI 2500000064.000399/2025-15).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 967/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 105.064-8, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.10.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000048.001567/2025-26).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 968/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETH DOS SANTOS TORRES**, matrícula nº 297.272-7, de 17 (dezessete) dias, a partir de 06.10.2025, sendo 02 (dois) dias, referentes ao exercício 2022, 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023 e 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2024.

(Processo – SEI 2500000047.002362/2025-78).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 969/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 104.982-8, de 10 (dez) dias, a partir de 16.10.2025, sendo 01 (um) dia, referente ao exercício 2024 e 09 (nove) dias, referentes ao exercício 2025.

(Processo – SEI 2500000053.003630/2025-90).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 970/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssima Defensora Pública **MARÍLLYA GONDIM REIS**, matrícula nº 299.113-6, de 10 (dez) dias, a partir de 01.10.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000063.002936/2025-18).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 971/2025

Deferir a concessão de 16 (dezesseis) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2018, à Excelentíssima Defensora Pública **SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY**, matrícula nº 299.120-9, para gozo em momento oportuno.

(Processo – SEI 2500000175.000601/2025-90).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 972/2025

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 26.08.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSE BATISTA DE MORAES**, matrícula nº 297.668-4, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 256214.

(Processo – SEI 2500000081.002239/2025-31).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 973/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL MACIEL CÂNDIDO**, matrícula nº 263.506-2, de 30 (trinta) dias, a partir de 22.09.2025.

(Processo – SEI 2500000051.002368/2025-86).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 974/2025

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **GUSTAVO BATISTA E SILVA**, matrícula nº 297.942-0, nos dias 03, 04 e 05.09.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000090.000802/2025-27).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 975/2025

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 298.538-1, no dia 08.09.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000066.001326/2025-69).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 976/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, matrícula nº 257.703-8, no dia 08.09.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000121.001133/2025-04).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 977/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MERCIA BASTOS GOMES DA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 137.262-9, nos dias 20 e 21.08.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000035.002234/2025-44).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 978/2025

Deferir o gozo de férias ao servidor comissionado **LEANDRO NEVES BEZERRA**, matrícula nº 299.626-0, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.01.2026, referentes ao exercício 2025.

(Processo – SEI 2500000020.002234/2025-44).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de setembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 086/2025 – Processo Licitatório Nº 045/2025, Dispensa de Licitação Nº 016/2025, com a PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.575.197/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular.

Vigência: 20 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.4.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000619, de 18 de agosto de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de agosto de 2025.

Contrato Nº 087/2025 – Processo Licitatório Nº 046/2025, Dispensa de Licitação Nº 017/2025, com a ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 01.378.407/0001-10, que tem como objeto a Contratação de Seguro Predial do imóvel utilizado como Almoarifado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000626, de 21 de agosto de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 5 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 – Ata de Registro de Preços 005/2023, Processo Licitatório Nº 023/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2023, com a INFORTIC - TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, especificamente 02 (Dois) Desenvolvedores de Software e 01 (Um) Diagramador/Webdesigner.

Vigência: 05 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000545, de 11 de julho de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESAO Nº 005/2025**

Por meio deste instrumento, ratifico a Adesão nº 005/2025 à Ata de Registro de Preços nº 0083/2025 – SECC/SECONT/SCG/COSUP, decorrente do Processo Administrativo nº 00060-00104669/2024-31, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O objeto da adesão consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, sob demanda, de certificado digital, tipo a3, padrão e-cpf, armazenado em nuvem, com validade de 36 (trinta e seis) meses, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. A empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22, figura como detentora dos itens ora aderidos.

O valor global da adesão é de R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

(SEI 2500000019.002269/2025-09)

ERRATA: Na publicação veiculada no D.O de 19.04.2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, onde se lê: Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, leia-se: Processo Licitatório Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025.

(SEI 2500000021.003324/2025-21)

Recife, 13 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Na publicação veiculada no D.O de 06.09.2025, referente ao Contrato Nº 085/2025 – Ata de Registro de Preços 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, onde se lê: Processo Licitatório Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025.

(SEI 2500000021.003324/2025-21)

Recife, 13 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Na publicação referente ao Ato de Autorização de Inexigibilidade nº 10/2025, veiculada no Diário Oficial nº 20, de 01.05.2025, onde se lê: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), leia-se: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

(SEI 2500000021.001118/2025-86)

Recife, 13 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 44/2025, Pregão Eletrônico nº. 17/2025, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, 0 km (zero quilômetro), atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, a pessoa jurídica Pedragon Autos Ltda, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, no valor global de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), a pessoa jurídica Via Sul Veículos S/A, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, no valor global de R\$ 251.980,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

(SEI 2500000026.003447/2025-11)

Recife, 13 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

**Para informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:**



DPPE - Site

Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Tela de Monitoramento

Processos de Contratação

Instrumento Jurídico e Obras

Alerta

Remessa

Suporte

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARAES - 48417998420

Alterar Contrato com PC / ARP - 086/2025 - ID nº 60263668

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ver Histórico de Operações

Voltar

Salvar

Dados Gerais

Parte do IJ

Documentos

Itens do IJ

Termos

Alerta(0)

Estágio: Em execução

Incluir

#	Descrição	Data de Cadastro	Documento Sigiloso	Justificativa	Ação
1	Instrumento jurídico	15/09/2025 08:21:20	Não		 

